036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº 06.2020.00000199-5, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu-CE, ficando cientificado do arquivamento dos presentes autos, através deste, o(a) rep. legal da pessoa jurídica STEVE LIMA CARNEIRO – ME, para querendo, apresentar recurso acerca do teor da referida decisão, no prazo de 10(dez)dias, direcionando-o ao seguinte e-mail institucional: orgaoscolegiados@mpce.mp.br. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 24 de setembro de 2025. Eu, Antonio Jader Araujo Batista, _____, Técnico Ministerial, Mat. nº 21592919, digitei-o.

Leydomar Nunes Pereira
Promotor de Justiça em respondência

---

Edital Nº 0035/2025/5ª PmJIGU
Fortaleza, 24 de setembro de 2025

NOTÍCIA DE FATO nº 01.2025.00002502-0.
Interessado: Agenor Gomes de Araújo Neto.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0035/2025/5ª PmJIGU.

O signatário, Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 30, da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00002502-0, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu-CE, ficando cientificado do arquivamento dos presentes autos, através deste, o Sr. Agenor Gomes de Araujo Neto, para querendo, apresentar recurso acerca do teor da referida decisão, no prazo de 10(dez)dias, direcionando-o ao seguinte e-mail: 5prom.iguatu@mpce.mp.br. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 24 de setembro de 2025. Eu, Antonio Jader Araujo Batista, _____, Técnico Ministerial, Mat. nº 21592919, digitei-o.

Leydomar Nunes Pereira
Promotor de Justiça em respondência

---

Edital Nº 0036/2025/5ª PmJIGU
Fortaleza, 24 de setembro de 2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00025472-2.
Interessado: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0036/2025/5ª PmJIGU.

O signatário, Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 30, da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00025472-2, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu-CE, ficando cientificado do arquivamento dos presentes autos, através deste, o rep. legal da empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA., para querendo, apresentar recurso acerca do teor da referida decisão, no prazo de 10(dez)dias, direcionando-o ao seguinte e-mail: 5prom.iguatu@mpce.mp.br. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 24 de setembro de 2025. Eu, Antonio Jader Araujo Batista, _____, Técnico Ministerial, Mat. nº 21592919, digitei-o.

Leydomar Nunes Pereira
Promotor de Justiça em respondência

---

Edital Nº 0069/2025/11ª PmJCA
Fortaleza, 25 de setembro de 2025

PGA- Nº 09.2025.00028122-7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0069/2025/11ª PmJCA

A 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/202 com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério e na Portaria nº 0550/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 11a Promotoria de Justiça de Justiça, por período não excedente a 2 (dois) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 11a Promotoria de Justiça de Caucaia
1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas

semanais e 5 (cinco) horas diárias.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail raquel.barua@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) histórico escolar constando as notas do candidato;
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

| Evento | Período |
|---|---|
| Inscrição | De 25/09/2025 a 01/10/2025 |
| Entrevista | De 02/10/2025 a 07/10/2025 |
| Resultado da seleção | 08/10/2025 |

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.
3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.10. A 11a Promotoria de Justiça de Caucaia será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail e-mail raquel.barua@mpce.mp.br, de forma segundaria, excepcional, no 11prom.caucaia@mpce.mp.Br.

Caucaia/CE, 24 de setembro de 2025.

Raquel Barua da Cunha
Promotora de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

3.5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (descrição da função e atribuições, com nome membro/ magistrado/ procurador/ servidor público que se encontrava supervisionado, ou sob chefia, caso tenha exercício alguma função, anexando carta de referência, se houver.

---

Edital Nº 0070/2025/11ª PmJCA
Fortaleza, 25 de setembro de 2025

PGA- Nº 09.2025.00028116-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

EDITAL Nº 0070/2025/11ª PmJCA

A 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº 0550/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 11a Promotoria de Justiça de Justiça, por período não excedente a 3 (três) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 11a Promotoria de Justiça de Caucaia.
1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas

para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail raquel.barua@mpce.mp.br, no assunto: Processo Seletivo Residente, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua, experiência profissional e qual membro/ magistrado/ servidor publico ou profissional encontrava supervisionado ou sob chefia, caso tenha trabalhado, bem como carta de referências se houver, conforme Anexo I.
2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período
Inscrição De 25/09/2025 a 01/10/2025
Entrevista De 02/10/2025 a 07/10/2025
Resultado da seleção 08/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.
3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
3.5. Na segunda etapa (entrevista), os candidatos selecionados pela análise curricular, serão avaliados os seguintes critérios:
a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.8. A 11a Promotoria de Justiça de Caucaia será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela 11a Promotoria de Justiça de Caucaia executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição e tenha sido selecionados para entrevista, mediante o Diário Oficia do MPCE.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail raquel.barua@mpce.mp.br e de forma segundaria e excepcional, no 11prom.caucaia@mpce.mp.Br.

Caucaia/CE, 24 de setembro de 2025.

Raquel Barua da Cunha
Promotora de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

3.5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (descrição da função e atribuições, com nome membro/ magistrado/ procurador/ servidor público que se encontrava supervisionado, ou sob chefia, caso tenha exercício alguma função pública, anexando carta de referência, se houver

---

Edital Nº 0076/2025/7ª PmJCRA
Fortaleza, 25 de setembro de 2025

Inquérito Policial N.º: 0050257-70.2020.8.06.0071 / 08.2020.00022799-0

EDITAL DE Nº 0076/2025/7ª PmJCRA

Ciência de Arquivamento do Inquérito Policial de n.º 446-45/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 7.ª Promotoria de Justiça de Crato-CE, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 127 e 129, da CF/88, e 26, da Lei Federal n.º 8.625/93, e em conformidade com a nova redação do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como com os parágrafos 11.º e 12.º do art. 2.º do Ato Normativo n.º 425/2024 da Procuradoria-Geral de Justiça, NOTIFICA a pessoa de Saturnino Alves de Araujo Neto, acerca da Manifestação pelo arquivamento nos autos do Inquérito Policial de n.º 446-45/2019 (0050257-70.2020.8.06.0071 / 08.2020.00022799-0), que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato-CE, onde restou consignado a seguinte conclusão: “Diante do exposto, promove-se o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, ante a insuficiência de provas de autoria/materialidade delitiva e pelo excesso de prazo empreendido na elucidação dos fatos, tudo à luz do 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal e por ser medida de justiça ".

Crato/CE, 25 de setembro de 2025.

Marta Maria Lima Ferreira
Promotora de Justiça

---

Edital Nº 0077/2025/7ª PmJCRA
Fortaleza, 25 de setembro de 2025

Inquérito Policial N.º: 0050887-92.2021.8.06.0071 / 08.2021.00097510-0

EDITAL DE Nº 0077/2025/7ª PmJCRA

Ciência de Arquivamento do Inquérito Policial de n.º 446-639/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 7.ª Promotoria de Justiça de Crato-CE, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 127 e 129, da CF/88, e 26, da Lei Federal n.º 8.625/93, e em conformidade com a nova redação do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como com os parágrafos 11.º e 12.º do art. 2.º do Ato Normativo n.º 425/2024 da Procuradoria-Geral de Justiça, NOTIFICA a pessoa de José Márcio de Oliveira Brito, acerca da Manifestação pelo arquivamento nos autos do Inquérito Policial de n.º 446-639/2020 (0050887-92.2021.8.06.0071 / 08.2021.00097510-0), que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato-CE, onde restou consignado a seguinte conclusão: “Assim, diante da falta de elementos substanciais e indícios suficientes que identifique a autoria do delito em tela, o Ministério Público requer o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, sem prejuízo da existência de fatos novos que embasem e justifiquem nova acusação, com fundamento no art. 28, do CPP e na Súmula 524 do STF. ". No azo, fica estabelecido, a partir da notificação, o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, devendo ser protocolada na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca de Crato ou através do e-mail secexecutiva.crato@mpce.mp.br.

Crato/CE, 25 de setembro de 2025.

Marta Maria Lima Ferreira
Promotora de Justiça

---